



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

Rua Antonio Tavares, 3310

CNPJ : 03.755.477/0001-75

Page 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

|                                                                               |                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| Requisição                                                                    | Responsável                                       | Data       |
| 00528/23                                                                      | JORGE ILTON FRANCISCO ALVES                       | 19/10/2023 |
| Descrição                                                                     |                                                   |            |
| SHOW NACIONAL COM O CANTOR LOUBET PARA A XL FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL D'OESTE |                                                   |            |
| Poder                                                                         | EXECUTIVO                                         |            |
| Órgão                                                                         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA |            |
| Sector Solicitante                                                            | COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA               |            |
| Centro de Custo                                                               | 68 MAN. DAS DESPESAS C/ EVENTOS CULTURAIS.        |            |
| Placa                                                                         |                                                   |            |

**Observação**

A contratação desse serviço é de grande importância, pois tem como principal objetivo animar o público presente na XL ( quadragésima) Festa do Peão de Mirassol d' Oeste levando diversão em um momento de festa e lazer.

PROJETO ATIVIDADE: 2021

FICHA: 284

FICHA:1027

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto                                                                   | Unidade | Qtde | Qtde Rec. |
|------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
| 1    | 008.806.196  | APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO<br>CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO, DO CANTOR<br>LOUBET | UNIDADE | 1    | 0         |

  
Secretário

## **GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

### **PROJETO -BÁSICO**

#### **SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM LOUBET**

##### **1. DO OBJETO:**

Inexigibilidade para Contratação da Empresa Especializada em Produção Musical de Shows Artísticos Musicais, para XL (QUADRAGÉSIMA) Festa do Peão de Mirassol d'Oeste.

##### **2. JUSTIFICATIVA:**

As Comemorações alusivas XL Festa do Peão (quadragésima) de Mirassol d'Oeste, tornou-se prestigiada pela população local e cidades vizinhas e é um evento sempre aguardado pela população do município, a sua realização proporcionará entretenimento à população, a comercialização de produtos e a divulgação dos talentos municipais e regionais com shows artísticos regionais e nacionais visando além da cultura, entretenimento para a população de Mirassol d'Oeste no qual tem o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários.

##### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Tendo em vista a exclusividade da empresa, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, com **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, conforme previsto no art.74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Inexigibilidade em tela tem por finalidade viabilizar a contratação, sem a necessidade de licitação, de artistas musicais para se apresentar durante a comemoração da XL Festa do Peão (quadragésima) DE Mirassol d'Oeste do ano de 2023 do Município Mirassol D'Oeste. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre cantores do meio, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

##### **3. DO CONTRATO:**

A vigência da presente contratação será de 01 (um) dia, sendo 01 (um) show artístico regional noturno, com 01h40min de duração, com horário previsto para começar as 00h30min. as 02h10min. a ser realizado no 26 de Outubro do ano 2023 no Parque de Exposição Paulo Mendonça, – Bairro Centro, Mirassol D'Oeste - MT. totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

##### **4. DADOS DA PROPONENTE:**

**NOME EMPRESA:** PEDRO DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA  
**CNPJ:** 14.241.577/0001-08  
**ENDEREÇO:** RUA: Antonia de Castro Faria, nº 70, Bairro: Monte Castelo-Campo Grande -MS  
**CEP:** 79010-370  
**EMAIL:** THIAGO.MATOS@MOOTMA.COM.BR  
**TELEFONE:** (11) 2379-5189

A empresa **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.241.577/0001-08, localizada a Rua Antonia de Castro Faria, nº 70, Bairro: Monte Castelo-Campo Grande –MS representada por Josenildo Diniz Pereira CPF.003.128.921-51.

#### **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; uma vez que a mesma atende as necessidades desta Administração e que detém a exclusividade dos serviços, apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos, sobretudo em praças públicas, agradando os mais diversos públicos. A ótima qualidade dos serviços prestados pela empresa prestadora de shows, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Além de agradarem o público, excelente qualidade técnica, como também o seu cachê que somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.  
Ficha: 284.1027  
Projeto Atividade: 2021  
Centro de Custo: 068

#### **6. VALOR TOTAL:**

O valor a ser pago pela referida contratação R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado. Sendo alimentação e hotel por conta da contratada.

| Item        | Quant. | Unidade           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | Valor Unit     | Valor total    |
|-------------|--------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01          | 01     | CACHÊ APRESENTADO | CONTRATAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DO CANTOR LOUBET NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023 NA XL FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL D' OESTE | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL |        |                   |                                                                                                                      |                | R\$ 100.000,00 |

**7. JUSTIFICATIVA DE VALOR:** O preço praticado pela empresa acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanham a média do preço praticado pela empresa em outras apresentações. Itens que demonstram, sem

maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados ao praticado no mercado.

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após a emissão da nota fiscal, pelo efeito de contrato administrativo, através de crédito em conta corrente devidamente atestada pelo responsável, pelo fiscal de contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND da Receita Federal em conjunto com INSS, CNDT – FGTS.
9. **FISCALIZAÇÃO:** A Fiscalização do compromisso de fornecimento e/ou contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita, em caso de contratação será destinado um servidor da secretaria solicitante.

**FISCAL DE CONTRATO:** GERALDO VIEIRA  
CPF: 956.775.181-15.

**SUPLENTE:** ROSILENE MENANDES DA SILVA  
CPF: 626.748.381-91

---

JORGE ILTON FRANCISCO ALVES  
GERENTE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

---

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE, LAZER E CULTURA.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                                                                                                                                     |                                          |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
|  <div><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</b><br/><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN</b><br/><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></div>                                                                                                                                                                                                       |                                                     | <div>Número da Nota<br/><b>00000259</b></div> <div>Data e Hora de Emissão<br/><b>10/07/2023 16:01:03</b></div> <div>Código de Verificação<br/><b>495b9742</b></div> |                                          |                                       |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA</b><br>CPF/CNPJ: <b>14.241.577/0001-08</b><br>Endereço: <b>RUA ANTONINA DE CASTRO FARIA, Nº70 - CASA 1 - BAIRRO MONTE CASTELO - CEP:79010-370</b><br>Município: <b>CAMPO GRANDE</b><br>Inscrição Municipal: <b>0016381200-2</b><br>UF: <b>MS</b>                                                                                                                       |                                                     |                                                                                                                                                                     |                                          |                                       |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b><br>Nome/Razão Social: <b>V. O. DA MATA</b><br>CPF/CNPJ: <b>32.107.230/0001-40</b><br>Endereço: <b>RUA RUA K (AVELINO LIMA BARROS), NºS/N - BAIRRO SAO SEBASTIAO - CEP:78098-251</b><br>Município: <b>CUIABA</b> UF: <b>MT</b> E-mail: <b>WANDOSL1980@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                          |                                                     |                                                                                                                                                                     |                                          |                                       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br><b>Descrição:</b> APRESENTAÇÃO DE UM SHOW REALIZADO PELO ARTISTA "LOUBET", REPRESENTADO COM EXCLUSIVIDADE PELA CONTRATADA.<br>DATA SHOW: 07/07/2023<br>LOCAL DO SHOW: RECINTO DO RODEIO<br>HORÁRIO PREVISTO INÍCIO: 23:30 H<br>DURAÇÃO: 1H E 40MIN<br>PAGAMENTO DO CONTRATO.<br>BANCO DO BRADESCO (237) -<br>AGÊNCIA 2371<br>CONTA CORRENTE NO 21507-4<br>DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA<br>CNPJ NO 14.241.577/0001-08 |                                                     |                                                                                                                                                                     |                                          |                                       |
| <b>Tributável</b><br><b>SIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Item</b><br><b>SHOW MUSICAL DO CANTOR LOUBET</b> | <b>Qtde</b><br><b>1</b>                                                                                                                                             | <b>Unitário R\$</b><br><b>150.000,00</b> | <b>Total R\$</b><br><b>150.000,00</b> |
| PIS (0,6500%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | COFINS (3,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                |                                          | INSS (2,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>    |
| IR (1,5000%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | CSLL (2,0000%):<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                  |                                          |                                       |
| <b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 150.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                                                                                                                                     |                                          |                                       |
| Valor Total das Deduções:<br><b>R\$ 0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | Base de Cálculo:<br><b>R\$ 150.000,00</b>                                                                                                                           |                                          | Alíquota:<br><b>3,00%</b>             |
| Valor do ISS:<br><b>R\$ 4.500,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                     |                                          |                                       |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b><br>Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2023<br>Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR<br>CNAE: 900199900<br>Local da Prestação do Serviço: CUIABA/MT<br>Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO<br>Descrição da Atividade: Artes cenicass, espetaculos e atividades complement                                                                                                                                         |                                                     |                                                                                                                                                                     |                                          |                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                          |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA                                                                                                              |  |                                |  | Número da NFS-e<br>4           |  |  |  |                              |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 15/08/2023 16:57:32                                                                                                                                                                                                |  | Competência                    |  | 15/8/2023                      |  | Código de Verificação                                                              |  | IK41VBB4O                    |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | No. da NFS-e substituída       |  |                                |  | Local da Prestação                                                                 |  | JUARA - MT                   |  |
| Prestador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                  |  | DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA      |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 14.241.577/0001-08                                                                                                                                                                                                 |  | Inscrição Municipal            |  | 339269                         |  | Município                                                                          |  | SANTO ANDRE - SP             |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RUA GIOVANNI BATTISTA PIRELLI ,271 - VILA HOMERO THON CEP: 09111-340                                                                                                                                               |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | CONJUNTO                                                                                                                                                                                                           |  | Telefone                       |  | (11)2379-5189                  |  | e-mail                                                                             |  | TIAGO.MATOS@MOOTMA.COM.BR    |  |
| Tomador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | ACRIVALE ASSOCIACAO DOS CRIADORES DO VALE DO ARINOS                                                                                                                                                                |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 32.944.167/0001-05                                                                                                                                                                                                 |  | Inscrição Municipal            |  |                                |  | Município                                                                          |  | JUARA - MT                   |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | AV RIO ARINOS ,3124 - GLEBA TAQUARAL CEP: 78575-000                                                                                                                                                                |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | LETRA W                                                                                                                                                                                                            |  | Telefone                       |  |                                |  | e-mail                                                                             |  | financeiroloubet@outlook.com |  |
| Discriminação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM O CANTOR "LOUBET" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 NA EXPOVALE" NO MUNICÍPIO DE JUARA MT.<br>DADOS PARA PAGAMENTO;<br>BANCO BRADESCO (237), AGÊNCIA 2371, CONTA CORRENTE 21507-4<br>DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ NO 14.241.577/0001-08. |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Código do Serviço / Atividade                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| 12.07 / 12.07 / 900199901 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Detalhamento Específico da Construção Civil                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  | Código ART                     |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Tributos Federais                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| PIS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | COFINS(R\$)                    |  |                                |  | IR(R\$)                                                                            |  |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  | INSS(R\$)                                                                          |  |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  | CSLL(R\$)                    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | Outras Informações             |  |                                |  | Cálculo do ISSQN devido no Município                                               |  |                              |  |
| Valor do Serviço R\$                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 180.000,00                                                                                                                                                                                                         |  | Natureza Operação              |  | Valor do Serviço R\$           |  | 180.000,00                                                                         |  |                              |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | 2-Tributação fora do município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei |  | 0,00                                                                               |  |                              |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | Regime Especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado    |  | 0,00                                                                               |  |                              |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                |  | 180.000,00                                                                         |  |                              |  |
| (-) Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | Opção Simples Nacional         |  | (x) Alíquota %                 |  | 5,00                                                                               |  |                              |  |
| (-) ISSQN Retido                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | 2 - Não                        |  | ISSQN a Reter                  |  | ( ) Sim (X) Não                                                                    |  |                              |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 180.000,00                                                                                                                                                                                                         |  | Incentivador Cultural          |  | (-) Valor do ISSQN R\$         |  | 9.000,00                                                                           |  |                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | 2-Não                          |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.<br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                              |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA                                                                                                              |  |                                |  | Número da NFS-e<br>5           |  |  |  |                           |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 17/08/2023 17:28:24                                                                                                                                                                                                |  | Competência                    |  | 17/8/2023                      |  | Código de Verificação                                                              |  | CZNZY6Y3H                 |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | No. da NFS-e substituída       |  |                                |  | Local da Prestação                                                                 |  | AVAI - SP                 |  |
| Prestador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                  |  | DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA      |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                      |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 14.241.577/0001-08                                                                                                                                                                                                 |  | Inscrição Municipal            |  | 339269                         |  | Município                                                                          |  | SANTO ANDRE - SP          |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | RUA GIOVANNI BATTISTA PIRELLI ,271 - VILA HOMERO THON CEP: 09111-340                                                                                                                                               |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | CONJUNTO                                                                                                                                                                                                           |  | Telefone                       |  | (11)2379-5189                  |  | e-mail                                                                             |  | TIAGO.MATOS@MOOTMA.COM.BR |  |
| Tomador de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | MUNICIPIO DE AVAI                                                                                                                                                                                                  |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 46.137.436/0001-28                                                                                                                                                                                                 |  | Inscrição Municipal            |  |                                |  | Município                                                                          |  | AVAI - SP                 |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | PC MAJOR GASPARINO DE QUADROS ,460 - CENTRO CEP: 16680-000                                                                                                                                                         |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | Telefone                       |  |                                |  | e-mail                                                                             |  | financeiro@loubet.com.br  |  |
| Discriminação do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM O CANTOR "LOUBET" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023 Inauguração & Prova dos três Tambores LOCAL Espaço de Eventos Recinto Osiris Belisário NO MUNICÍPIO DE AVAI SP. O presente procedimento tem como despesa orçamentária a ficha de nº 231.<br>DADOS PARA PAGAMENTO;<br>BANCO BRADESCO (237), AGÊNCIA 2371, CONTA CORRENTE 21507-4<br>DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 14.241.577/0001-08. |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Código do Serviço / Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| 12.07 / 12.07 / 900199901 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Detalhamento Específico da Construção Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  | Código ART                     |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Tributos Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                    |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| PIS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | COFINS(R\$)                    |  |                                |  | IR(R\$)                                                                            |  |                           |  |
| INSS(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | CSLL(R\$)                      |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | Outras Informações             |  |                                |  | Cálculo do ISSQN devido no Município                                               |  |                           |  |
| Valor do Serviço R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 100.000,00                                                                                                                                                                                                         |  | Natureza Operação              |  | Valor do Serviço R\$           |  | 100.000,00                                                                         |  |                           |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | 2-Tributação fora do município |  | (-) Deduções Permitidas em Lei |  | 0,00                                                                               |  |                           |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | Regime Especial Tributação     |  | (-) Desconto Incondicionado    |  | 0,00                                                                               |  |                           |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | 0-Nenhum                       |  | Base de Cálculo                |  | 100.000,00                                                                         |  |                           |  |
| (-) Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | Opção Simples Nacional         |  | (x) Alíquota %                 |  | 5,00                                                                               |  |                           |  |
| (-) ISSQN Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 0,00                                                                                                                                                                                                               |  | 2 - Não                        |  | ISSQN a Reter                  |  | ( ) Sim (X) Não                                                                    |  |                           |  |
| (&#x3D;) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 100.000,00                                                                                                                                                                                                         |  | Incentivador Cultural          |  | (&#x3D;) Valor do ISSQN R\$    |  | 5.000,00                                                                           |  |                           |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                    |  | 2-Não                          |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.<br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. |  |                                |  |                                |  |                                                                                    |  |                           |  |



Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Interessado: Departamento Licitação.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

C.I 14480

Parecer Jurídico: 487/2023.

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO. ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.**

## I – RELATÓRIO

Veio para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, o processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, na qual se pretende a CONTRATAÇÃO DO SHOW LOUBET PARA APRESENTAÇÃO A XLª FESTA DO PEÃO DE MIRASSOL D' OESTE – MT.

A contratação que se pretende é no valor de R\$100.00 (Cem mil reais reais) ao qual o município se compromete a contribuir com a contrapartida, com base no art. 74, inciso II da Lei nº14.133/2021.

O pleito está instruído com os documentos, conforme checklist de pag.50.

É o sucinto relatório, motivo pelo qual passo a opinar.

## II –ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

*“Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantida as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, para casos excepcionais a Lei nº 14.133/2021 apresenta a dispensada e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 74 e 75, respectivamente.

A análise da situação fática disposta no presente processo administrativo restou configurada no art. 74, inciso II e §2º da Lei de licitação:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*



*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico."*

A norma regulamentadora das licitações, acima transcrita, prevê três requisitos para a contratação direta: a) que a contratação seja de profissional do setor artístico; b) que a contratação seja feita diretamente ou mediante empresário exclusivo; c) que o profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com relação ao primeiro requisito, quanto a contratação de profissional de setor artístico, é notório o reconhecimento no Estado de Mato Grosso que se apresentará faz da música seu principal instrumento de trabalho, conforme verifica-se pela mídia social, sendo estadualmente conhecidos com grandes músicas de sucesso.

Quanto ao segundo requisito, de que a contratação seja feita diretamente ou mediante empresário exclusivo, observa-se que a contratação será feita com a empresa PEDRO DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, empresa exclusiva conforme atesta a carta de exclusividade juntado aos autos do processo em epígrafe.

O terceiro requisito diz respeito à consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, valendo ressaltar que é público e notório que o cantor a ser contratado é consagrado na mídia visto que realiza diversos shows anualmente, conforme justificado pela Secretaria solicitante.

Outrossim, conforme nos ensina brilhantemente Marçal Justen Filho, *"se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite da liberdade da Administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera."* (Justen Filho, Marçal, Comentários à lei de licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho, 17ª ed. rev., atual. e ampl. 3ª Tir., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016).

Assim, temos que não é possível se estabelecer competição na contratação de serviços de natureza artística, como a ora analisada, pois possui valoração subjetiva, o que inviabiliza a competição, elemento principal da licitação, ressaltando que a contratação se resguarda vinculado ao público-alvo da região.

O processo licitatório resta devidamente justificado/motivado pela Secretária da pasta em justificativa própria anexada ao procedimento administrativo.

Importante esclarecer que a responsabilidade pelas pesquisas de preços, assim como pela elaboração do Termo de Referência e das exigências habilitatórias, é dos setores e pessoas



competentes envolvidos na aquisição do objeto (Acórdãos nº 3.516/2007, 3.213/2019 e 1.844/2019-Plenário, todos do TCU).

Esclareço que o processo em análise contém as documentações necessárias para sua realização conforme previsão do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 – termo de referência, estimativa de despesa e previsão orçamentária conforme solicitação de compras e parecer contábil, habilitação da empresa, justificativa da escolha do fornecedor e preço.

Destaca-se que o contrato administrativo é marcado pela existência de um regime jurídico especial, com maior incidência das regras de direito público, as quais estabelecem prerrogativas para a Administração contratante.

Isto acaba por fazer com que as partes deste tipo de contrato não sejam colocadas em pé de igualdade, uma vez que, conforme amplamente sabido, são conferidos à Administração Pública privilégios que lhe colocam em patamar diferenciado, de superioridade em face do particular que com ela contrata. São as chamadas “cláusulas exorbitantes”, que constituem poderes conferidos pela Lei à Administração no manejo contratual que extrapolam os limites comumente utilizados no Direito Privado, portanto, se encontrando dentro da legalidade.

Insta informar que esta Assessoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo entrar no mérito administrativo da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Secretaria, tampouco analisar aspectos de cunho técnico-administrativo, a não ser que seja verificado ato que atente ao interesse público ou aos princípios administrativos – o que não se evidencia nos presentes autos.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a Lei nº 14.133/2021 autoriza a inexigibilidade de licitação diante exclusividade do fornecimento, conforme elencado no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica opina **FAVORAVELMENTE** pela inexigibilidade de licitação, com as cautelas acima elencadas.

Salienta ainda a necessidade de divulgação no site oficial deste ente o ato ou extrato que autoriza a presente contratação, nos moldes do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, bem como de condição indispensável de eficácia a publicação no PNCP do contrato e aditivos nos termos do art. 94 da lei retromencionada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mirassol d' Oeste -MT, 20 de outubro de 2023.

Iuri Seror Cuiabano  
Procurador Municipal  
OAB/MT 10.838



**MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE**

RUA ANTÔNIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO - CNPJ: 03.755.477/0001-75

MIRASSOL D OESTE/MT - CEP 78.280-000

FONE: (65) 3241-5152



**CÓDIGO DE ACESSO**

08546A5744C4456E9782BC3E23652083

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: IURI SEROR CUIABANO em 20/10/2023 12:18:25

CPF:\*\*\*.\*\*\*-817-64

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/08546A5744C4456E9782BC3E23652083>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE N.º 37/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “LOUBET” PARA A XL FESTA DO PEÃO**

**EMPRESA: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 14.xxx.xxx/0001-08**

**VALOR TOTAL: R\$ 100.000 (cem mil reais)**

**FUNDAMENTO:**

Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**AUTORIZO E RATIFICO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta do objeto da INEXIGIBILIDADE N.º 37/2023, baseado na justificativa da secretaria solicitante, bem como amparado no Parecer Jurídico n.º 470/2023 da Procuradoria Geral.

Publique-se súmula deste DESPACHO, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21.

Mirassol d'Oeste, 20 de outubro de 2023.

**HECTOR ALVARES**

**BEZERRA:03612793101**

**HECTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

Assinado de forma digital por HECTOR  
ALVARES BEZERRA:03612793101  
Dados: 2023.10.20 12:56:38 -04'00'

**EDUCAÇÃO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **08 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [pregao@itiquira.mt.gov.br](mailto:pregao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 20 de outubro de 2023.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

Protocolo 1507388

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA NATALINA - AÇÃO SOCIAL "NATAL FRATERNÓ"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **09 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [pregao@itiquira.mt.gov.br](mailto:pregao@itiquira.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 20 de outubro de 2023.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

Protocolo 1507391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023**

**OBJETO:** Registro de preços prestação de serviço em empresa especializada para fornecimento de link de comunicação de dados, com rede de acesso à internet. Para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia-MT. **FONTES DE RECURSO:** 1.6.00.000.604 E 1.6.00.000.600, 1.6.00.000.605, alteração justifica-se com base na solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde do Ofício/ nº. 300/2023.

**DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023**

Protocolo 1507370

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de softwares integrados na gestão da secretaria de saúde e saneamento do município de Marcelândia-MT. **FONTES DE RECURSO:** 1.6.00.000.600, alteração justifica-se com base na solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde do Ofício/ nº. 299/2023.

**DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023**

Protocolo 1507374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023** - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** em 19/10/2023 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "MATHEUZINHO SUCESSINHO" PARA A XL FESTA DO PEÃO. Empresa: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-76. Valor total: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Mirassol d'Oeste, 23/10/2023. Hector Alvares Bezerra - Prefeito.

Protocolo 1506941

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2022**, firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e a empresa FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n. 44.XXX.XXX/0001-35. Objeto: Prorrogação da vigência e ratificação. Pelo presente instrumento, fica o prazo do contrato prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/10/2023 até 29/01/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com este termo. Data da assinatura: 01/10/2023.

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2019**, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MIRASSOL D'OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.xxx.xxx/0001-48. Objeto: a) Prorrogação de vigência: pelo presente termo, fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2023 até 16/10/2024; b) Atualização dos valores dos serviços, conforme tabela da entidade: para a execução do contrato na nova vigência, o valor passa a ser de R\$11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais); c) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Data da assinatura: 16/10/2023.

**Contrato Administrativo nº 83/2023** firmado entre o MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e a empresa TOTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.XXX.XXX/XXXX-76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO EMISSÃO DE PARECERES, MEDIÇÃO, LAUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PLANILHA PARA REFORMAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

Protocolo 1507198

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023** - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** em 20/10/2023 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "LOUBET" PARA A XL FESTA DO PEÃO. Empresa: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA. CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-08. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Mirassol d'Oeste, 23/10/2023. Hector Alvares Bezerra - Prefeito.

Protocolo 1507263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 017/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público que se encontra aberto a partir do dia 24 de outubro de 2023, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, Lei Complementar federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADAS) NOS TRECHOS: AVENIDA BRASIL, AV. RAIMUNDO OTONI LIMA, AVENIDA VEREADOR GENIVAL N. ARAUJO, AV. JOARI BENEDITO DE CAMPOS, RUA JOSINO ANTONIO DA COSTA, RUA JOÃO MEDEIROS, RUA JOÃO TEODORO DE CAMPOS, RUA MISSIONARIO GUNNAR WINGREM, RUA PE. JOÃO PENIDO BUMIER, RUA AGRIPINO ANTONIO DAS NEVES, RUA ALCIDES LIMA BONFIM, RUA JOAQUIM BOM BACHO, RUA CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, RUA JOAQUIM BRANCO DE OLIVEIRA, RUA AMADEU DOMINGUES, RUA ARISTIDES LUIZ FERREIRA. COORDENADA PRINCIPAL: LAT: 14°55' 43.82" S LONG: 54°58' 24.40" O, TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE DE 4.070,79 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME CONVENIO Nº. 1128/2023/SINFRA, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato em anexo. DATA DA ABERTURA: Dia 09 de novembro de 2023 as 08:00 Horas (Horário de Mato Grosso). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: [licitacaonovabrazilandia@outlook.com](mailto:licitacaonovabrazilandia@outlook.com) ou pelo Site da Prefeitura [www.novabrazilandia.mt.gov.br](http://www.novabrazilandia.mt.gov.br), para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação. Nova Brasilândia - MT, 20 de outubro de 2023.

**Júlio Cesar Bonfim Lopes** - Presidente CPL. Portaria: Nº 017/2023

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1507382

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N° 711/2023**

**PORTARIA N° 711 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Secretário de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **CLAUDETE BELMIRO DE PAULA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de 16/10/2016 a 15/10/2017, conforme protocolo nº 10769/2023, para gozo a partir de 21/11/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 20 de outubro de 2023. **JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

JKO/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N. 710/2023**

**PORTARIA N. 710 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, Artigo 5º da Lei Complementar nº 199/2020 e Lei Complementar nº. 201 de 13 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, a partir de 16/10/2023, para a servidora **LUZIA ALVES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, conforme requerimento, atestado médico e protocolo nº 10770/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/10/2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de outubro de 2023.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/M

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N. 709/2023**

**PORTARIA N. 709 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais

atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, Artigo 5º da Lei Complementar nº 199/2020 e Lei Complementar nº. 201 de 13 de julho de 2020,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, para a servidora **TANIA AMARAL DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, no cargo de **CONSELHEIRA**, conforme atestado médico e protocolo nº 10714, a partir de 11/10/2023.

**Artigo 2º** - Concede 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** para a servidora **TANIA AMARAL DE SOUZA**, conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/10/2023.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de outubro de 2023.

**JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

JKO/M

**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 37/2023** - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** em 20/10/2023 o processo que declarou inexigível a licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "LOUBET" PARA A XL FESTA DO PEÃO**. Empresa: **DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**. CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-08. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Mirassol d'Oeste, 23/10/2023. **Hector Alvares Bezerra** – Prefeito.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA N° 708 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/1.993, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas prerrogativas legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores municipais para integrarem a comissão Permanente de Licitação, conforme prevista na Lei Federal nº 8.666/1.993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de julgar e habilitar os processos licitatórios da Prefeitura do Município de Mirassol d'Oeste/MT.

**I - TITULARES:**

**FÁBO HENRIQUE DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 28440

**WELLINGTON ROCHA DIAS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 28427

**GESSIMAR CHARLES DE BARROS**, Técnico Agrícola, Matrícula nº 00073

**II - SUPLENTE:**